

RESOLUÇÃO FMMC N.º 01, DE 05 DE ABRIL DE 2010.

O FÓRUM MATO-GROSSENSE DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS, instituído pela Lei 9.111/09 e com Regimento Interno publicado no D.O.E. Nº. 25.240, de 15 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Instalar a Câmara Temática da Política Mato-grossense de Mudanças Climáticas, com a finalidade de promover a discussão das atividades econômicas existentes em Mato Grosso e suas respectivas fontes de emissão, visando propor instrumentos de gestão normas, regulamentos, planos e programas, com o objetivo de implantar ações que promovam a mitigação da emissão de gases de efeito estufa, e a remoção por meio da proteção dos sumidouros e a adaptação aos impactos decorrentes das mudanças climáticas.

Art. 2º A Câmara Temática de Política Mato-grossense de Mudanças Climáticas terá a seguinte composição:

- I - Associação dos Produtores de Soja do Estado de Mato Grosso - Aprosoja;
- II - Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso;
- III - Casa Militar;
- IV - Comissão de Meio Ambiente da Ordem dos Advogados - OAB/MT;
- V - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA;
- VI - Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso – FIEMT;
- VII - Instituto Brasileiro Do Meio Ambiente E Dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- VIII - Instituto ação Verde;
- IX - Instituto Naturae – INAE;
- X - Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia – IPAM;
- XI - Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso;
- XII - Prefeitura de Marcelândia;
- XIII - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA ;
- XIV - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN;
- XV - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME;
- XVI - Secretaria de Estado de Saúde – SES;
- XVII - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR;
- XVIII - The Nature Conservancy - TNC ;
- XIX - Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT;
- XX - Universidade de Cuiabá - UNIC .

Art. 3º Os componentes da Câmara Temática nomearão o seu coordenador, que deverá ser membro do Fórum.

Art. 4º Caberá ao Coordenador desta Câmara Temática:

- I - agendar as reuniões;
- II - distribuir o relatório das matérias entre os membros participantes;
- III - sistematizar e encaminhar os relatórios, as conclusões e as proposições da Câmara Temática à Secretaria Executiva.

Art. 5º As decisões da Câmara Temática serão tomadas, preferencialmente, por consenso e, caso este não seja alcançado, serão por maioria simples dos presentes à reunião.

Art. 6º A Câmara Temática de Política Mato-grossense de Mudanças Climáticas contará inicialmente três grupos de trabalho, além de outros sempre que o assunto demandar especialização.

§1º O Grupo de Trabalho de Assuntos Relacionados a Energia, Transporte, Indústria, Mineração, Construção Civil e Turismo, terá como objetivos a realização de análises, estudos e o estabelecimento de um processo de diálogo com todos atores envolvidos, visando definir estratégias de mitigação de emissões de gases de efeito estufa, bem como, adaptação aos impactos decorrentes das mudanças climáticas, a partir da consolidação de propostas de normas, regulamentos, planos e programas que contemplem a criação dos instrumentos de informação, de comando e controle, de mecanismos financeiros e fiscais, necessários a gestão destes setores, rumo ao desenvolvimento de uma economia de baixa emissão de carbono.

Composição:

- I - Casa Militar;
- II - Comissão de Meio Ambiente da Ordem dos Advogados - OAB/MT;
- III - Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso – FIEMT;
- IV - Instituto Naturae – INAE;
- V - Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso;
- VI - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA ;
- VII - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN;
- VIII - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME;
- IX - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR;
- X - Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT.

§ 2º O Grupo de Trabalho de Assuntos Relacionados a Biodiversidade, Florestas e Mudanças de Uso do Solo (Agropecuária e Outros), terá como objetivos a realização de análises, estudos e o estabelecimento de um processo de diálogo com todos atores envolvidos, visando definir estratégias de mitigação de emissões de gases de efeito estufa, bem como, adaptação aos impactos decorrentes das mudanças climáticas, a partir da consolidação de propostas de normas, regulamentos, planos e programas que contemplem a criação dos instrumentos de informação, de comando e controle, de mecanismos financeiros e fiscais, necessários a gestão destes setores, rumo ao desenvolvimento de uma economia de baixa emissão de carbono.

Composição:

- I - Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso
- II - Casa Militar;
- III - Cooperativa de Pescadores e Artesões de Pai André e Bonsucesso COORIMBATÁ;
- IV - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA;
- V - Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso – FIEMT;
- VI - Instituto Naturae – INAE;
- VII - Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia – IPAM;
- VIII - Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso;
- IX - Prefeitura de Marcelândia;
- X Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA ;
- XI - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN;
- XII - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME;
- XIII - The Nature Conservancy - TNC ;
- XIV - Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT.

§ 3º O Grupo de Trabalho de Assuntos Relacionados a Educação, Pesquisa Científica, Inclusão Social, Saúde e Resíduos terá como objetivos a realização de análises, estudos e o estabelecimento de um processo de diálogo com todos atores envolvidos, visando definir estratégias de mitigação de emissões de gases de efeito estufa, bem como, adaptação aos impactos decorrentes das mudanças climáticas, a partir da consolidação de propostas de normas, regulamentos, planos e programas que contemplem a criação dos instrumentos de informação, de comando e controle, de mecanismos financeiros e fiscais, necessários a gestão destes setores, rumo ao desenvolvimento de uma economia de baixa emissão de carbono.

Composição:

- I - Casa Militar;
- II - Comissão de Meio Ambiente da Ordem dos Advogados - OAB/MT;
- III - Cooperativa de Pescadores e Artesões de Pai André e Bonsucesso – COORIMBATÁ;
- IV - Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso – FIEMT;
- V - Instituto Naturae – INAE;
- VI - Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso;
- VII - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA ;
- VIII - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN;
- IX - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME;
- X - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR;
- XI - Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT;
- XII - Universidade de Cuiabá - UNIC .

Art. 7º Os Coordenadores dos Grupos de Trabalho serão escolhidos pelos membros dos próprios grupos e serão designados pela Câmara Temática, não havendo obrigatoriedade de serem membros do Fórum.

Art. 8º Caberá à Câmara Temática sistematizar os seus relatórios e as proposições dos Grupos de Trabalho, encaminhando-os à Secretaria Executiva.

Art. 9º A sistemática de trabalho e mecanismo de decisão da Câmara e dos Grupos de Trabalho serão definidos por seus integrantes.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 05 de abril de 2010.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

Original Assinado
ALEXANDER TORRES MAIA
Secretário Executivo do Fórum Mato-grossense de Mudanças Climáticas